



PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA Nº033/2021 - PMI - D.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a prorrogação de Contrato da Dispensa nº033/2021 referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA GURDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A Primeira Prorrogação do referido contrato de locação do imóvel se justifica pela necessidade de um imóvel para funcionamento da Guarda Municipal, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades.

RAZÃO DA PRORROGAÇÃO

A razão da prorrogação da **Locação do imóvel para funcionamento da GURDA MUNICIPAL** é pelo fato que já está sendo utilizado para abrigar os Guardas, uma vez que não há espaço suficiente e adequado para a instalação da referida residência. Além disso, o IMÓVEL tem suprido a necessidade dessa administração em relação à estrutura adequada para o alojamento dos Guardas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel continuará o mesmo descrito no item 3.1 da cláusula terceiro – do Preço e das Condições de Pagamento contido no contrato nº 033.1/2021-PMI-D.

Igarapé-Miri (PA), 09 de dezembro de 2021.

Edilene Castro Mota
Presidente da CPL.

Miltoncilis Pantouja Pinheiro
1º MEMBRO CPL